

## EDITAL

**N. 0008418-64.2014.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS. Adv(s): DF45435 - MARILIA DA SILVA LIMA. R: SHIRLEY REGINA DA SILVA. Adv(s): DF45981 - CRISLANY KELLY DE SOUZA RODRIGUES. T: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s): DF20885 - WELISANGELA CARDOSO DA MATA, DF35372 - ZAYRA DOS SANTOS DIAS. T: WELISANGELA CARDOSO DA MATA. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: ZAYRA DOS SANTOS DIAS. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 17VARCVBSB 17ª Vara Cível de Brasília Anexo do Palácio da Justiça 6º Andar Bloco B Ala A Sala 604 - Brasília/DF - CEP: 70094-900 Telefone: (61) 3105-7345 Horário de atendimento: 12:00 às 19:00 17ª VC - EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO, EM 19/12/2018, ID 26938098 PROCESSO N.: 0008418-64.2014.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Autor(es)/Exequente(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MACHADO DE ASSIS, CNPJ N° 11.724.469/0001-90 Advogado(s): MARILIA DA SILVA LIMA, OAB/DF 45435 Réu(s)/Executado(s): SHIRLEY REGINA DA SILVA, CPF N° 249.103.091-87 Advogado(s): CRISLANY KELLY DE SOUZA RODRIGUES, OAB/DF 45981 Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04 Advogado(s): WELISANGELA CARDOSO DA MATA, OAB/DF 20885 e ZAYRA DOS SANTOS DIAS, OAB/DF 37372 O Excelentíssimo Sr. Dr. CAIO BRUCOLI SEMBONGI, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br). DATAS E HORÁRIOS: 1º Leilão: inicia-se no dia 12/02/2019, às 16:30 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º Leilão: inicia-se no dia 15/02/2019, às 16:30 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 1.801 e vaga de garagem nº 49, situado na rua 22, Lote 08, Águas Claras/DF, com área privativa de 82,30m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 12,00m², área real de uso comum de divisão proporcional de 38,56m², área real total de 132,86m², e fração ideal do terreno de 0,007027. Obs.: Conforme Av.11/236.661 da matrícula, consta a Consolidação da Propriedade Plena do Imóvel em favor da Caixa Econômica Federal ? CEF. Imóvel matriculado sob o nº 236.661 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel foi avaliado por R\$ 376.959,17 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme laudo de avaliação datado de 16 de outubro de 2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/ TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 12.876,00 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais), em 30 de julho de 2015. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiloado encontra-se em poder da Executada SHIRLEY REGINA DA SILVA, Rua 22 Sul, Lote 08, Residencial Machado de Assis, Apto 1.801, Águas Claras/DF, a qual fora designada como depositária do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 17ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.us.br). nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2019 CAIO BRUCOLI SEMBONGI Juiz de Direito Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: <https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDF: "www.tjdft.jus.br" \* Aba lateral direita "Advogados" \* item "Processo Eletrônico - PJe" \* item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDF: "www.tjdft.jus.br" \* Aba lateral direita "Cidadãos" \* item "Autenticação de Documentos" \* item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).